



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 24/2018/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**ANEXO II**


**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 40 pontos)</b>		
<b>Crériterios</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A) DOUTOR</b> – Diploma, certidão ou declaração de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 40 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	40
<b>B) MESTRE</b> – Diploma, certidão ou declaração de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 30 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	30
<b>C) ESPECIALISTA</b> – Diploma, certidão ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 10 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	20
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL : (máximo 60 pontos)</b>		
<b>E. TEMPO DE MAGISTÉRIO:</b>  Comprovante de exercício do magistério <b>na área de atuação da inscrição</b> , comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso:  <b>E.1</b> Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato;  <b>E.2</b> Contrato de Trabalho com último contracheque;	Serão atribuídos 05 pontos para cada seis meses inteiros de experiência em docência <b>na área de atuação da inscrição</b> , corridos ou não, não simultâneos.  Serão atribuídos 03 pontos para cada seis meses inteiros de experiência em docência <b>em qualquer área</b> , corridos ou não, não simultâneos.	60

E.3 Cópias de todos os contracheques do período;	Não serão contabilizados períodos parciais, inferiores a seis meses.	
E.4 Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério;		
E.5 Certidão de exercício de atividade pública.	Não serão contabilizados períodos simultâneos de docência na área de atuação da inscrição ou docência em qualquer área.	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>

*\*Considera-se área de conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas, definidos na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>)*

*\*\*Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.*


 Alameda Madri, 545  
 esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
 CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
 (63) 3311-5400  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23338.011062/2018-78

SEI nº 0339402